

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 673/99.

“FICA ALTERADO O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 098/90, ANEXO I DA LEI Nº. 638/99, DE 21 (VINTE E UM) DE JANEIRO (01) DE 1999 E ALTERA O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/99, DE 18 (DEZOITO) DE MARÇO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº. 098/90 e Anexo I da Lei nº. 638/99, de 21 (vinte e um) de Janeiro (01) de 1999, que passa a vigorar na forma do Anexo I, da presente Lei.

Parágrafo Único – Os demais cargos constantes das retro-citadas Leis, permanecerão inalterados.

Art. 2º. – Fica autorizado a alterar as vagas constantes do Edital de Concurso Público nº. 001/99, de 18 (dezoito) de março de 1999, nos termos estatuídos do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro (10) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 673/99

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º. DA LEI N.º. 673/99.

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTITATIVOS				CARGO	CARREIRA
	VAGAS EXISTENTES LEI 098/90	VAGAS UTILIZADAS	NOVAS VAGAS	TOTAL ATUAL		
PORTARIA, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO	11	---	01	12	Contínuo	I
	31	31	42	73	Motorista	IV
	88	68	70	168	Serviçal	II
	35	25	140	175	Vigia	II
	---	---	50	50	Merendeiras	I
	---	---	285	285	Servente	I
OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	02	01	06	08	Auxiliar de Serviços Gerais	II
	09	08	03	12	Carpinteiro	III
	01	01	02	03	Eletricista de Instalações	III

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação do Anexo I da Lei nº. 673/99.

OBRAS, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	02	02	02	04	Mecânico de Máquina Pesada	III
	06	06	04	10	Operador de Moto Niveladora	IV
	17	16	07	25	Pedreiro	III
FISCO	03	---	17	20	Agente Fiscal	V
	12	---	08	20	Fiscal de Rendas	V
	02	---	06	08	Técnico de Tributos	VII
	03	---	07	10	Fiscal de Saúde e Saneamento	V
	03	01	23	28	Aux. De Enfermagem	V
	40	30	29	69	Aux. Administrativo	III
APOIO ADMINISTRATIVO	07	04	52	62	Aux. De Serv. Médicos	IV
	02	01	03	06	Aux. De Biblioteca	III
	09	05	32	41	Oficial Administrativo	VII
	---	---	35	35	Oficial Técnico	VII
	05	04	01	06	Aux. De Recursos Humanos	IV
	01	---	19	20	Digitador de Micro Computador	VI
	10	06	06	16	Telefonista	IV
	04	02	33	39	Recepcionista	IV
	---	---	36	36	Secretária Escolar	III
	---	---	04	04	Técnico em Radiologia	VII
APOIO ADMINISTRATIVO	02	---	---	02	Arquivista	IV
	02	---	01	03	Desenhista	VII
	02	---	---	02	Técnico Agrícola	VII
	---	---	04	04	Operador de Rádio	IV
	---	---	01	01	Auditor Técnico	VIII
	02	---	---	02	Engenheiro Agrônomo	VIII

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...Continuação da Lei nº. 673/99.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.

05/02/2000

Cartório "ARNALDO BASTOS" / n.º 11.º Oficial Registros Públicos
Comarca de São Mateus - Espírito Santo

Certifico, em atenção ao Ofício nº
da Municipalidade por arquivado em
cumprindo exigência do Art. 133, Parágrafo 1º, da Lei
001/90 de 05/04/1990, para os fins legais do fô.

São Mateus (ES) 20 de Março 2000

M. Bastos

AUDÁLIO DE AQUINO BASTOS
Oficial dos Registros Públicos d/ Comarca
CPF/MF N.º 082.676.627-87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 673/99.

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º. DA LEI Nº. 673/99.

CARGO	VAGAS EXISTENTES	NOVAS VAGAS	TOTAL ATUAL
Telefonista	09	01	10
Aux. de Serviços Médicos	26	29	55
Digitador de Microcomputador	10	10	20
Recepcionista	07	28	35
Arquivista	01	01	02
Desenhista	02	01	03
Oficial Administrativo	17	19	36
Secretária Escolar	26	10	36
Téc. Agrícola	01	01	02
Téc. em Radiologia	02	02	04
Oficial Técnico	25	10	35
Motorista	19	23	42
Carpinteiro	02	01	03
Contínuo	08	04	12
Merendeira	40	10	50
Servente	185	100	285
Serviçal	30	60	90
Vigia	105	50	155
Engenheiro Agrônomo	01	01	02

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete
Portaria nº. 002/97.